MODELO E

CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE JOGADORES

Entre os Clubes:

(1º.Clube-Cedente)_____,

(2º.Clube-Cessionário) _____,

e o jogador profissional de futebol_____, com a licença da FPF nº._____, é celebrado o seguinte acordo, ao abrigo do Artigo 9º. do C.C.T. celebrado entre a Liga PFP e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol, publicado no B.T.E. 1ª. Série de 08.09.1999.

1. O jogador celebrou em ____/____/____, pela forma legal com o 1º. Clube, um contrato de trabalho, para vigorar nas épocas de _____, o qual se encontra devidamente registado na Federação Portuguesa de Futebol.
2. Pelo presente acordo o 1º. Clube cede temporariamente ao 2º. Clube, o jogador em causa, a partir de ____/____/____ e até ____/____/____, e nas condições seguintes:

   _____
   _____
   _____
   _____
   _____
   _____

   O 2º. Clube e o jogador acima identificados declaram que aceitam livremente esta cedência nas condições e pelo prazo acima indicados.

   _____, ____de _____ de_____

   Assinaturas dos Directores do Clube cedente

   _____
   _____
   _____
   (carimbo ou selo branco)

   Assinaturas dos Directores do Clube cessionário

   _____
   _____
   _____
   (carimbo ou selo branco)

   Assinatura do jogador _____

NOTAS: Reconhecimento das assinaturas, nos termos da lei, no exemplar destinado à FPF, sendo a do Jogador presencial.
O documento de cedência temporária é elaborado em sextuplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, um à FPF, um à Liga PFP e outro ao S.J.P.F., sendo ainda necessário o preenchimento do boletim de inscrição (mod.1).